LEI Nº. 5.685 DE 14/10/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 248.687,64 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.773,88
Recursos 63400 – Transf. Convênio União – Invest. – superávit

Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 82.423,64
Recursos 63400 – Transf. Convênio União – Invest. – superávit

Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.005 – Manutenção do transporte escolar – ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 35.211,38
Recursos 33770 – Transp. Escolar PNATE – fundamental – superávit

Subfunção 362: Ensino médio
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.036 – Manutenção do transporte escolar – ensino médio
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 553,61
Recursos 36210 – Transf. Conv. Estado – Transp. Escolar – superávit

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 40.402,03
Recursos 63400 – Transf. Convênio União – Invest. – superávit

Atividade 2.023 – Manut. de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.211,59
Recursos 63400 – Transf. Convênio União – Invest. – superávit

Atividade 2.023 – Manut. de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 44.111,51
Recursos 30000 – Recursos ordinários – superávit

Art. 2°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 248.687,64 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	***Descrição dos Recursos***	***Valor (R$1,00)***
30000	*CAPS União – Saúde Mental – Superávit*	*44.111,51*
33770	*Transp. Escolar PNATE–fundamental – superávit*	*35.211,38*
36210	*Transf. Conv. Estado–Transp. Esc. – superávit*	*553,61*
63400	*Transf. Convênio União – Invest. – superávit*	*168.811,14*
	TOTAL	***248.687,64***

Fonte: SMAFO/2015

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 14 de outubro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento